



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0367/2022

Em, 08 de julho de 2022

**OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO A DISPONIBILIZAR SINAL DE INTERNET PARA OS CLIENTES QUE OPTAREM POR EFETUAR O PAGAMENTO NA MODALIDADE PIX.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais do Município de Cabo Frio que aceitam pagamento via Pix ficam obrigados a disponibilizar sinal de internet para os clientes que optarem por essa modalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2022.

**JOSIAS ROCHA MEDEIROS**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

Através dos tempos, as sociedades foram modificando suas maneiras de realizar os pagamentos de mercadorias nos grandes centros comerciais, com o objetivo de facilitar a movimentação da Economia. Quando começou o comércio de mercadorias, a modalidade de escambo era a principal forma de pagamento entre os comerciantes, pois, com as trocas de mercadorias entre eles, podiam dar e receber qualquer produto, desde que atendesse aos interesses pessoais de cada um. As sociedades evoluíram e perceberam que precisavam de uma referência para o pagamento, que todos, de uma maneira geral, pudessem ter acesso. Assim, surgiram as moedas de troca, as quais eram utilizadas por comerciantes para adquirir e vender produtos. Com o passar do tempo, foram surgindo outras modalidades de pagamento, como o dinheiro, os cartões de débito e crédito, as transferências bancárias, entre outras. Porém, todas essas modalidades só foram possíveis porque os estabelecimentos comerciais disponibilizaram os meios necessários para que os clientes pudessem utilizá-las. Com o Pix não é diferente. Hoje, esta modalidade de pagamento é utilizada em mais de 90% dos estabelecimentos comerciais, no entanto quem tem que ter acesso à internet para realizar o pagamento é o cliente. Dessa forma, os estabelecimentos são obrigados pela legislação a fornecer os meios necessários, como a disponibilização de máquina de cartões, para os recebimentos dos valores de suas mercadorias, pois, se assim não fosse, ficaria inviável pagar as compras com um cartão de crédito ou débito.



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: [cabofrio.legislativomunicipal.com](http://cabofrio.legislativomunicipal.com)

Portanto, por se tratar de uma modalidade de pagamento, o objetivo da presente lei é estabelecer que também haja por parte do prestador de serviços a disponibilização dos meios necessários para a realização do pagamento via PIX. Diante de todo o exposto, considerando a importância do Projeto de Lei ora proposto e entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, conto com o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação do presente.